

SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXIX SIC

UFRGS
PROPESQ



múltipla 
UNIVERSIDADE
inovadora  inspiradora

Evento	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2017
Local	Campus do Vale
Título	A Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e a Emancipação Jurídica: A Inclusão Através do Ordenamento
Autor	MARIANA GUNIA RODRIGUES
Orientador	FABIANO MENKE

A CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMANCIPAÇÃO JURÍDICA: A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ORDENAMENTO

Professor Orientador Fabiano Menke¹
Mariana Gunia Rodrigues²
UFRGS

Resumo: O presente trabalho dá seguimento à pesquisa realizada anteriormente, referente às mudanças legislativas introduzidas pela Lei 13.146/2015 no regime das capacidades do Código Civil de 2002, com o objetivo de introduzir a discussão sobre a inclusão social da pessoa portadora de deficiência, verificando se a internalização da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, de 2007, ocorreu de forma precisa no ordenamento jurídico brasileiro, assim como em outros países. A Convenção concebe, conforme seu art. 4º, o ordenamento jurídico como instrumento de emancipação da pessoa com deficiência através da eliminação das barreiras nele presentes. Tal diretriz exige que o legislador, em primeiro lugar, faça a correta internalização para que os operadores do Direito possam, num segundo momento, não só compreender a reforma como dispor das ferramentas necessárias para a aplicação de tal princípio no caso concreto. Todavia, conforme a doutrina aponta severas falhas nas modificações realizadas, questiona-se a efetividade da emancipação social e se os problemas apontados se circunscrevem somente ao Brasil. O assunto será abordado com base na jurisprudência brasileira, a fim de proporcionar uma análise da recepção da nova lei pelos Magistrados, com a finalidade de constatar a sua aplicabilidade nos casos concretos. Também, tendo em vista a divisão doutrinária entre críticos e os que elogiam as medidas, será feita a análise através do estudo de direito comparado, utilizando-se da legislação e doutrina de Portugal, Itália, França, Argentina e Paraguai.

¹ Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1998), Mestre em Direitos Especiais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Doutor em Direito pela Universidade de Kassel, na Alemanha. Professor Adjunto do Departamento de Direito Privado e Processo Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

² Graduanda do quinto semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.